



310323647

AMBIENTE**Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza****Despacho n.º 3087/2017**

Solicita o município de Arouca o reconhecimento do relevante interesse público, nos termos e para os efeitos previstos no regime jurídico da reserva ecológica nacional (REN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, do projeto do “Arranjo urbanístico de Moldes — Ligação da ER326 ao cemitério da freguesia de Moldes”, o qual visa beneficiar um caminho numa área total de 5915,60 m².

Cerca de 2352,70 m² das obras pretendidas interferem com a tipologia da REN “cabeceiras de linhas de água”, por força da delimitação aprovada pela Portaria n.º 112/2011, de 21 de março, com as alterações dadas pela Declaração de Retificação n.º 14/2011, de 20 de maio, e pelo Aviso n.º 12481/2016, de 12 de outubro.

Considerando a inexistência de alternativas de localização fora de áreas que integram a REN, dada a natureza da intervenção pretendida;

Considerando que a concretização do projeto é relevante para o Município de Arouca, melhorando as ligações viárias existentes na freguesia de Moldes, nomeadamente o acesso da população aos espaços religiosos e administrativos através da ER326, acesso este que atualmente é feito por um caminho muito sinuoso e em terra batida;

Considerando que a Assembleia Municipal de Arouca, por deliberação de 28 de junho de 2016, reconheceu o interesse público do projeto;

Considerando a compatibilidade do projeto com o Plano Diretor Municipal de Arouca;

Considerando a pronúncia da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a aplicabilidade ao projeto do regime jurídico da avaliação do impacto ambiental;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte propõe o deferimento do pedido;

Assim:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 12 de janeiro de 2016, determino:

O reconhecimento do relevante interesse público do projeto “Arranjo urbanístico de Moldes — Ligação da ER326 ao cemitério da freguesia de Moldes”, submetido ao cumprimento das medidas de minimização propostas, bem como às condições que decorrem dos pareceres obtidos no âmbito do procedimento.

28 de março de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310391955

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 3088/2017**

Considerando que a floresta é um recurso natural que ocupa dois terços do território nacional, que gera diversos produtos de suporte às fileiras industriais, desde o papel ao mobiliário e que representa mais de 3 % do PIB nacional.

Considerando que a floresta nacional tem sofrido perdas consideráveis, nestas últimas décadas, de forma inusitada e por várias circunstâncias, quer por agentes bióticos e abióticos quer por força dos incêndios.

Considerando que nos Conselhos de Ministros dedicados à Reforma das Florestas, em outubro de 2016 e março último, bem como no âmbito da consulta e debates públicos promovidos pelo Governo, a questão do equilíbrio dos preços dos produtos e do mercado de produção lenhosa, foi matéria largamente mencionada de forma consensual.

Com efeito, constata-se um certo desinteresse no investimento na Floresta em consequência dos preços degradados da madeira e de outros produtos silvestres, assim como a existência de determinadas posições predominantes de algumas empresas das diversas fileiras florestais, o que determina a necessidade de analisar e avaliar o interesse em regulamentar os mercados propiciando a valorização dos produtos advindos da Floresta Portuguesa.

Atento o elevado número de competências cometidas ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., quer na gestão florestal quer na conservação da natureza, e sendo necessária uma estrutura ágil e especializada, preconiza-se a criação de uma Comissão para os Mercados e Produtos Florestais (CMPF), fortemente vocacionada para fomentar a recolha de informação, sua avaliação, análise prospetiva e acompanhamento do mercado dos produtos florestais, visando a gestão sustentável e sustentada daqueles recursos naturais.

A recolha e produção de informação de base assegura um conhecimento atualizado das condições de mercado existentes para os vários recursos florestais disponíveis sem desprezar o interesse em promover uma monitorização permanente dos produtos e mercados.

A criação desta CMPF permite, ainda, a conciliação de estratégias de regulamentação de mercado, de ordenamento do território florestal e de compatibilização de intervenções a nível central e a nível local no que respeita aos recursos florestais e silvestres existentes.

Por último, o reforço do elo de ligação entre as diversas entidades com atribuições neste setor económico, promovendo um incremento na sua articulação, objetivo a prosseguir pela CMPF que se cria, permite garantir o regular funcionamento dos mercados e a rentabilidade dos produtos das fileiras florestais.

Assim, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão para os Mercados e Produtos Florestais (CMPF), com a missão de conciliar estratégias de regulação de mercado no que respeita aos recursos florestais, designadamente através da monitorização permanente dos recursos florestais disponíveis e do acompanhamento das condições de mercado existentes, de molde a potenciar uma maior valorização dos produtos florestais e, consequentemente, a rentabilidade obtida com os mesmos.

2 — A CMPF tem a seguinte composição:

- a) O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que preside;
- b) O presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., (ICNF, I. P.);
- c) O diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP);
- d) O presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, I. P.);

3 — A CMPF reúne sempre que convocada pelo seu presidente, devendo a primeira reunião ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho.

4 — Na dependência da CMPF funcionam os grupos de trabalho que esta determinar, os quais devem desenvolver, designadamente as seguintes atividades:

- a) Recolha de dados com vista ao tratamento e sistematização da informação sobre recursos e produtos florestais;
- b) Elaboração de estudos de análise prospetiva nas óticas da oferta e da procura de produtos florestais, bem como de novos produtos e soluções tecnológicas;
- c) Colaboração com os centros de competências e com a comunidade científica no sentido de aproximar as linhas de investigação às necessidades dos investidores florestais;
- d) Elaboração de *benchmarking* em matérias de mecanismos de comercialização de produtos florestais e acompanhamento da formação de preços desses produtos;
- e) Realização de propostas para a regulamentação do setor e de desenvolvimento de novos modelos de negócio;
- f) Monitorização da execução dos planos e estratégias do setor com impacto ao nível dos recursos e produtos florestais;
- g) Articulação funcional com os organismos da administração pública;
- h) Harmonização de termos, conceitos e procedimentos;

i) Divulgação de informação através de um sistema de informação online, nomeadamente, a informação sobre a gestão dos combustíveis e do uso do solo.

5 — Os grupos de trabalho a constituir apresentam regularmente relatórios intercalares quanto ao desenvolvimento das atividades enunciadas no número anterior.

6 — A CMPF tem a duração de um ano, no termo do qual é apresentado para homologação do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, relatório final com proposta de atuação, designadamente no que respeita à prossecução da missão e objetivos referidos no n.º 1 do presente despacho.

7 — Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de março de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

310391906

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Aviso n.º 3905/2017

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que o Relatório Final e a Lista de Classificação Final homologados, do concurso para recrutamento de dois investigadores auxiliares na área científica de “Química, bioquímica e toxicologia” da carreira de investigação do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária — INIAV, I. P., aberto através do Aviso n.º 2229/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37 de 23 de fevereiro, encontram-se afixados no placard do átrio de entrada da sede do Instituto, em Oeiras, e publicados na respetiva página eletrónica (www.iniaiv.pt).

24 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

310314761

Despacho n.º 3089/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 12 de dezembro de 2016 e após anuência do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria da técnica superior Maria de Fátima Varela Morte Velez Ribeiro, é celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 13 dezembro de 2016, mantendo-se na 2.ª e 3.ª posição remuneratória da carreira de técnica superior e entre o 15.º e 19.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

21 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

310315133

Despacho n.º 3090/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 18 de janeiro de 2017, foi consolidada a mobilidade interna, na carreira e categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, da técnica superior Maria de Fátima Capucho Inglês, que se encontrava em situação de requalificação, sendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada entre a 12.ª e a 13.ª posições remuneratórias e entre os níveis remuneratórios 51 e 54, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017.

21 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

310314907

Despacho n.º 3091/2017

Na sequência dos concursos documentais de ingresso para recrutamento de investigadores auxiliares, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), para várias áreas científicas, foram celebrados os seguintes contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado:

Aviso de abertura	Nome do trabalhador	Produção de efeitos
2121/2016, DR, 2.ª série, n.º 36, de 22/02	Jorge Manuel Martins da Cunha	01-08-2016
2121/2016, DR, 2.ª série, n.º 36, de 22/02	Maria de Lurdes Nunes Silva Inácio	01-08-2016
2667/2016, DR, 2.ª série, n.º 42, de 01/03	Cláudia Verónica Sánchez Lara	01-09-2016
2667/2016, DR, 2.ª série, n.º 42, de 01/03	Miguel António Leão de Sousa	01-09-2016
2667/2016, DR, 2.ª série, n.º 42, de 01/03	Maria Filipa Monteiro Alves Queirós	01-09-2016
2668/2016, DR, 2.ª série, n.º 42, de 01/03	Ana Margarida Ferreira Henriques de Oliveira Mourão	01-09-2016
2668/2016, DR, 2.ª série, n.º 42, de 01/03	Silvia Carla Santos de Barros	01-09-2016
2121/2016, DR, 2.ª série, n.º 36, de 22/02	Luis Filipe Prazeres Bonifácio	05-09-2016
2228/2016, DR, 2.ª série, n.º 37, de 23/02	Ana Rita Pereira da Costa	01-10-2016
2228/2016, DR, 2.ª série, n.º 37, de 23/02	Ana Sofia Vieira Dias de Almeida	01-10-2016
2228/2016, DR, 2.ª série, n.º 37, de 23/02	Teresa Paula Carichas Carita Nunes	01-10-2016
2909/2016, DR, 2.ª série, n.º 45, de 04/03	Rócio Arias Calderón	01-10-2016
2908/2016, DR, 2.ª série, n.º 45, de 04/03	Carlos Augusto Pinto	01-01-2017
2230/2016, DR, 2.ª série, n.º 37, de 23/02	Manuel Garcia Herreros	09-01-2017
2666/2016, DR, 2.ª série, n.º 42, de 01/03	Carina Manuela Fernandes Almeida	16-01-2017
2666/2016, DR, 2.ª série, n.º 42, de 01/03	Mónica Sofia Vieira Cunha	15-02-2017
2123/2016, DR, 2.ª série, n.º 36, de 22/02	Filipe Miguel de Carvalho Costa e Silva	15-02-2017

O vencimento é o fixado para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo ao escalão 1, índice 195 com o valor de 3.191,82 €.

24 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

310314534

Despacho n.º 3092/2017

Sob proposta da Comissão Coordenadora do Conselho Científico do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), e nos termos do disposto no artigo 31.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, nomeio o seguinte Júri para as provas de habilitação para exercício de funções de coordenação

científica, na área científica de Recursos Naturais e Ambiente, requeridas pela Investigadora Auxiliar, deste Instituto, Maria da Conceição Pinto Baptista Gonçalves:

Presidente do Júri: Investigador Coordenador Rui Tainha Ribeiro do Rosário (INIAV, I. P.).

Vogais:

Professor Catedrático Amílcar de Oliveira Soares (IST — Universidade de Lisboa).

Professor Catedrático Aposentado Luís Santos Pereira (ISA — Universidade de Lisboa).

Professor Catedrático Manuel Armando Valeriano Madeira (ISA — Universidade de Lisboa).

Professor Catedrático Aposentado Ricardo Paulo Serralheiro (Universidade de Évora).